



IEEI

INSTITUTO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS E INTERNACIONAIS

Imigração, Diversidade e Multiculturalismo na futura Constituição Europeia

Organização: IEEI, em colaboração com CIDAC e CPR
24 e 25 de Março de 2004, Forum Picoas



RELATÓRIO

O seminário “Imigração, Diversidade e Multiculturalismo na futura Constituição Europeia”, organizado no âmbito do projecto Viver a Europa – uma Constituição para os Europeus, teve como objectivo reflectir sobre as novas perspectivas abertas pelo projecto de Constituição no domínio do Asilo e da Imigração e, em particular, debater as questões de cidadania dos imigrantes e as da sua integração em Portugal. Os resultados do seminário constituirão ainda um contributo para o Congresso Mundial dos Movimentos Humanos e das Migrações, a ter lugar no âmbito do Fórum Barcelona 2004, e que foi apresentado pelos organizadores.

O seminário contou com a participação de especialistas nas áreas do asilo e da imigração, provenientes dos sectores académico, político e associativo, de representantes das comunidades imigrantes mais significativas em Portugal e, ainda, de uma refugiada.

A Europa como espaço de Diversidade, Multiculturalismo e Justiça

Na sessão de abertura, RUI MARQUES, Alto-Comissário Adjunto para a Imigração e as Minorias Étnicas, salientou que, ao contrário do que se pensaria, a globalização económica não foi acompanhada pela globalização cultural e civilizacional, tendo provocado, ao invés, fracturas e falta de diálogo.

Na Europa, o problema de fundo é a dificuldade da gestão da diversidade, tornada mais premente pela evolução das reacções xenófobas e das correntes populistas. Este problema foi acentuado com a ameaça terrorista e, em particular, com os atentados de 11 de Março em Madrid, que tiveram consequências negativas relativamente a alguns avanços que vinham sendo feitos em matéria de imigração e a sua percepção pública.



IEEI

INSTITUTO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS E INTERNACIONAIS

Os diferentes modelos de acolhimento de imigrantes existentes na Europa (em França, um modelo de assimilação, na Alemanha, de distanciamento), tornam difícil a definição do conceito de diversidade, ao contrário do que se passa em países como a Austrália, o Canadá ou a Suécia, que têm uma política multicultural oficial.

Para RUI MARQUES, o grande desafio para a Europa é o da preservação da sua diversidade cultural, que é tão fundamental como a preservação da bio-diversidade, e condição essencial para o futuro da Humanidade. A ideia de “afecto pela diversidade”, mais do que pela razão ou pelo conhecimento, deve ser sublinhada.

Neste sentido, RUI MARQUES apontou ainda para a necessidade de se fazer um contrato de acolhimento, em torno de um núcleo de valores essenciais, comuns, universais e obrigatórios. Só a partir destes valores será então possível assumir um conjunto de núcleos, periféricos, de diferença.

A Política da UE em matéria de asilo e imigração: o que traz de novo o projecto de Constituição Europeia?

IDEIAS-CHAVE

- O projecto de Constituição Europeia limita-se a codificar, em muitos aspectos, a legislação europeia já existente na matéria. As alterações verificadas vão, contudo, numa sentido favorável ao estatuto do imigrante.
- A legislação nacional respeita, nas suas linhas essenciais, as orientações europeias. No entanto, é necessário alterar a Lei da Nacionalidade no sentido de tornar mais fácil a naturalização, sobretudo, dos filhos de estrangeiros nascidos em território nacional.
- O aumento do terrorismo e da criminalidade organizada prejudicou em grande medida a situação dos refugiados na UE, que tem vindo a adoptar progressivamente políticas mais restritivas. Impedidos de entrar na Europa para pedir asilo, os refugiados acabam por fazê-lo por via ilegal.

De acordo com muitos dos intervenientes, o projecto de Constituição não traz grandes novidades no que respeita às políticas de Asilo e Imigração, codificando aquilo que já existe. NUNO PIÇARRA, da Universidade Nova de Lisboa, chamou, porém, a atenção para algumas alterações: o facto de no



IEEI

INSTITUTO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS E INTERNACIONAIS

actual projecto constitucional se ter retirado a anterior menção, segundo a qual a UE “deve adoptar normas mínimas” (o que legitimou, em sua opinião, a directiva sobre o reagrupamento familiar); a regulação da política de imigração legal precede agora a previsão das medidas de combate à imigração ilegal, o que mostra que aquela deverá prevalecer sobre estas; explicita-se, pela primeira vez, a necessidade de se fazer acompanhar a política de imigração por uma política de integração de imigrantes.

Para VITALINO CANAS, a imigração não se gere com políticas restritivas mas, pelo contrário, com a tomada de consciência de que o desenvolvimento do país assenta no estímulo à entrada de imigrantes. Comentando a política actual do Governo, considerou que esta se orienta pelas linhas essenciais da política europeia e é bastante consensual entre os principais partidos políticos. Com efeito, segundo o deputado, o sentido e os métodos das políticas de imigração não variam em função das ideologias mas, a maioria das vezes, de acordo com questões práticas.

Discutindo alguns aspectos relativos à Lei portuguesa da Nacionalidade, considerou necessária a sua revisão, no sentido de tornar mais fácil a naturalização de estrangeiros, mas também defendeu a necessidade de alterar os mecanismos de aquisição originária da cidadania, que é independente da vontade.

No que respeita à integração dos imigrantes, defendeu a celebração de um contrato social baseado num consenso sobre o modo de integrar: é desejável dar aos imigrantes aquilo que os Portugueses têm (nesta linha, a nova lei de imigração vai no sentido certo); não é aceitável encarar os imigrantes de acordo com uma perspectiva economicista (apesar de nunca ser demais lembrar que os imigrantes “dão lucro” a Portugal). Na relação entre o Estado e os imigrantes, aquele deve exigir a estes últimos, não uma assimilação absoluta da cultura nacional, mas sim a adopção de um padrão mínimo de comportamento, consentâneo com o essencial da nossa concepção de sociedade.

TERESA MENDES, Presidente do CPR – Conselho Português para os Refugiados, referiu-se à instituição do asilo, na União Europeia e em Portugal, país onde a taxa de pedidos de asilo é a mais baixa da Europa. Em 2003, apenas 88 pessoas requereram asilo, tendo sido concedido o estatuto de refugiado a apenas uma pessoa, ao abrigo da Convenção de Genebra, e a onze pessoas, ao abrigo do estatuto de protecção humanitária. Esta redução dos pedidos de asilo é um fenómeno que se tem verificado em toda a Europa.



IEEI

INSTITUTO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS E INTERNACIONAIS

Invocando a necessidade de distinguir claramente entre refugiados e imigrantes, TERESA MENDES esclareceu que, enquanto que as políticas de imigração têm sido reguladas, sobretudo, de acordo com as necessidades de mão-de-obra dos Estados, as políticas de asilo são orientadas por instrumentos de Direito Internacional. Nesta linha, referiu-se às alterações introduzidas no projecto de Constituição, assinalando, como positivo, o facto de o direito de asilo vir consagrado na Carta dos Direitos Fundamentais, que se torna vinculativa, e na introdução de uma maior flexibilidade e clareza no processo de tomada de decisões no domínio do asilo, através da extensão da maioria qualificada, da co-decisão com o PE e da atribuição de competências ao TJCE. Continuando a focar-se nas políticas europeias, fez um balanço do caminho percorrido desde Tampere, salientando que, mais do que na integração dos migrantes, a tónica é hoje colocada nas questões do controlo mais eficaz das fronteiras externas e no combate à imigração ilegal, tendência que se agravou após a Cimeira de Sevilha.

Quanto à instituição do Asilo, ela depara-se com muitas dificuldades na Europa devido ao aumento do terrorismo e à criminalidade organizada, o que tem provocado um maior sentimento contra refugiados e imigrantes na opinião pública europeia o que propicia o abandono de uma visão “humanista” dos refugiados e a adopção de uma visão de segurança internacional. Com efeito, é hoje mais difícil chegar aos países seguros, na Europa. Os requerentes de asilo, impossibilitados de entrar legalmente na Europa, acabam por fazê-lo através do tráfico. Questionada sobre se os poucos pedidos de asilo a Portugal se deviam a uma legislação demasiado restritiva, TERESA MENDES considerou que tal situação se deve a vários factores, entre os quais a situação geográfica de Portugal e as poucas infraestruturas existentes para o acolhimento.

Por sua vez, RUI FERREIRA, da Comissão dos Direitos Humanos da Ordem dos Advogados, defendeu ser fundamental olhar para a questão da assistência jurídica aos estrangeiros, e informou que a Ordem prevê que as escalas dos advogados sejam alargadas aos próprios centros de detenção temporária do SEF.



IEEI

INSTITUTO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS E INTERNACIONAIS

A integração de imigrantes na UE: Constituição, cidadania europeia e direitos fundamentais

IDEIAS-CHAVE

- A integração dos imigrantes nas sociedades é um processo gradual, uma tarefa que incumbe não só aos Estados mas também à sociedade civil.
- No plano da UE, deve haver um espaço de flexibilidade para cada Estado e não só a criação de políticas comuns. O projecto de Constituição Europeia reflecte precisamente a vontade de deixar as questões da integração de imigrantes no domínio da responsabilidade dos Estados membros.
- O balanço da pouca legislação europeia que existe sobre integração dos imigrantes é mitigado: nalguns casos representa um retrocesso relativamente às legislações nacionais já existentes (Directiva sobre o reagrupamento familiar), noutros representa um passo em frente (Directiva sobre os residentes de longa duração).
- As grandes dificuldades da integração prendem-se com a morosidade processual decorrente de uma prática administrativa que, em muitos casos, impõe aos imigrantes obrigações e formalidades desproporcionais, e sem base legal;
- A imigração deve ser vista como um processo flexível, mutante. Uma legislação rígida, reactiva, favorece o aparecimento de redes de imigração clandestina.
- A luta contra a imigração ilegal será inglória enquanto existirem disparidades de desenvolvimento económico e a existência de economias paralelas. Sempre existirá um ilegal enquanto não se responsabilizarem todos os membros que intervêm na “cadeia” da imigração.
- Quando se fala em imigração ilegal, é necessário não ceder à tentação de cair em simplificações grosseiras: quase 60-70% das pessoas ilegais entra legalmente no território, num contexto em que 15% do PIB da UE é constituído com base em mão-de-obra ilegal.

Nesta sessão, o moderador, MIGUEL SANTOS NEVES, investigador do IEEI, lembrou que a União Europeia é a expressão do projecto kantiano, lamentando que o elemento central desse projecto, que é a cidadania universal, tenha estado ausente da construção europeia. A cidadania não deve ser exclusiva dos Europeus, devendo também ser atribuída aos estrangeiros, resultando daí uma



IEEI

INSTITUTO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS E INTERNACIONAIS

obrigação para os Estados de, não apenas não violar os direitos desses indivíduos, mas também de protegê-los contra quaisquer violações.

LUÍS MIGUEL RUÍZ RIOS, Chefe da Missão em Portugal da OIM, defendeu a adopção de políticas pró-activas de imigração. Neste sentido, é fundamental assegurar uma protecção mais efectiva dos residentes legais na União Europeia, contendo o projecto de Constituição alguns elementos positivos neste sentido, nomeadamente, a inclusão da Carta dos Direitos Fundamentais e a possibilidade de adesão à Convenção Europeia dos Direitos do Homem (CEDH).

RUÍZ-RIOS não considera as migrações como um fenómeno mas como um processo, já que o que é fenomenológico é o seu impacto e não as migrações enquanto tal. Quanto a estas, fazem parte da história do próprio Mundo, pelo que, em termos práticos, os Estados devem ser mais activos relativamente à ratificação e implementação dos instrumentos internacionais como, por exemplo, a Convenção das Nações Unidas sobre a protecção da família e dos trabalhadores migrantes.

A directora da Amnistia Internacional em Portugal, CLÁUDIA PEDRA, preferiu posicionar-se na perspectiva dos migrantes, que é uma população normalmente sujeita a estereótipos, e a sentimentos de desconfiança e medo por parte dos nacionais. No que respeita aos refugiados, em vez de vítimas, são normalmente vistos como agressores, tendo a comunicação social, nesta matéria, uma quota de responsabilidade.

Quanto às políticas europeias, nota-se uma regressão evidente ao nível da protecção dos direitos individuais, sobretudo após o 11 de Setembro. O projecto de Constituição falha no propósito de contrariar esta regressão, limitando-se a enunciar intenções, e incorporando apenas alguns dos princípios de Tampere; ao nível dos Estados membros, tem havido constantes violações à própria Carta dos Direitos Fundamentais, por exemplo, quando os Estados extraditam pessoas para países onde existe a pena de morte. Tais violações são particularmente notórias nas práticas administrativas dos Estados, sendo estas, muitas vezes, o maior obstáculo à integração dos imigrantes.

CONSTANÇA URBANO DE SOUSA, representante portuguesa da Rede Odysseus, explicou que as políticas europeias de imigração resultam, na prática, da tensão entre a Comissão, fiel aos princípios pro-activos de Tampere, e o Conselho da UE, que pretende reduzir as regras ao mínimo denominador



IEEI

INSTITUTO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS E INTERNACIONAIS

comum. Esta tensão acabou por gerar uma perspectiva securitária, de que o controlo de fronteiras e o combate à imigração ilegal são os elementos centrais.

Até hoje, foram adoptadas apenas duas das Directivas apresentadas pela Comissão Europeia em matéria de integração: a relativa aos residentes de longa duração (consagra o princípio da equiparação entre os cidadãos europeus e os imigrantes residentes na UE há, pelo menos, 5 anos, concedendo, assim, maior mobilidade no espaço europeu), e a Directiva sobre o reagrupamento familiar, que apesar do longo tempo que demorou a ser aprovada, é mais restritiva do que a maioria das leis nacionais sobre esta matéria.

Detendo-se um pouco mais no regime jurídico contido na Directiva, a oradora enunciou algumas das suas falhas mais graves: enunciação restritiva das categorias de pessoas a que se destina (os refugiados e os que têm uma perspectiva fundada de obter o reagrupamento, deixando em aberto a possibilidade de submeter os filhos maiores de 12 anos a testes de integração); precarização do estatuto dos membros da família, pois só ao fim de 5 anos o cônjuge do residente terá direito a uma autorização de residência; inexistência de equiparação entre o cônjuge e o parceiro de facto quando há hoje um largo consenso no sentido da equiparação dos dois estatutos.

Em suma, trata-se de um retrocesso em relação a standards mínimos consagrados no Direito Internacional e, em particular, ao artigo 8º da Convenção Europeia dos Direitos do Homem, que consagra o direito à vida familiar. É da opinião desta professora que, caso a Carta dos Direitos Fundamentais fizesse já parte do Direito vigente na União Europeia, muito provavelmente, esta Directiva não teria sido aprovada.

Finalmente, MARIA BEATRIZ ROCHA-TRINDADE, Directora do CEMRI da Universidade Aberta, considerou que os poucos avanços realizados pela UE em matéria de integração se devem à comparativamente maior dificuldade em estabelecer acordos sobre questões pragmáticas, em que estão em causa interesses económicos, históricos e culturais dos Estados membros, do que sobre princípios e valores. Visto que serão também muito distintas as formas que cada um dos países escolhe para assegurar a integração dos imigrantes no seu território, este é claramente um domínio que se integra no âmbito de aplicação do princípio da subsidiariedade. Tal é demonstrado no próprio articulado do Projecto de Constituição que, ao afirmar que a UE apoia a acção dos



IEEI

INSTITUTO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS E INTERNACIONAIS

Estados-membros com vista à *promoção da integração* de nacionais de países terceiros, acaba por remeter essa tarefa para a responsabilidade de cada um deles.

No plano interno, nunca é demais lembrar que a integração de imigrantes não é missão exclusiva do Estado. Uma parte dessa tarefa cabe decerto à sociedade civil, incluindo as Igrejas, as instituições de solidariedade social, associações locais e outros organismos não governamentais. Para além destes, os espaços de convívio e de solidariedade criados por iniciativa dos próprios imigrantes devem desempenhar um papel importante, pois mobilizam os interesses próprios de cada grupo nacional ou regional.

Ao Estado cabe, também, um conjunto vasto de deveres, de entre os quais se salienta a obrigação de agilizar e facilitar todo o processo administrativo de obtenção dos vários documentos de que os imigrantes necessitam, em prazos razoavelmente curtos, o que implica uma melhor preparação profissional e humana dos funcionários que lidam com imigrantes. O Estado não deve também descurar o seu papel essencial no combate activo ao racismo e à xenofobia

A Imigração, um tema comum: o exemplo euro-mediterrânico

O Congresso Mundial das Migrações e dos Movimentos Humanos

IDEIAS-CHAVE

- Nos fluxos migratórios euro-mediterrânicos, as questões demográficas, as redes de parentesco e o valor das remessas são dos factores que assumem mais importância.
- A percepção pública negativa que existe relativamente aos imigrantes está associada à “ilegalidade” de alguns deles, pelo que qualquer tentativa de melhorar as percepções sobre imigração deve passar pelo combate à imigração ilegal.
- As relações euromediterrânicas em matéria de imigração estão, ultimamente, bastante marcadas por uma lógica securitária, o que gera uma certa tensão entre as duas regiões, sobretudo devido à imigração ilegal. Uma possível solução passa pela elaboração de políticas regionais que integrem a gestão dos fluxos migratórios nas políticas económicas e sociais. O processo de Barcelona pode ser o quadro necessário para o desenvolvimento desta alternativa.
- Qualquer tentativa de regularizar os fluxos migratórios passa pela organização de uma estratégia de co-desenvolvimento e co-responsabilização entre os países do Norte e do Sul.

ANDREU CLARET, Director do Instituto Europeu do Mediterrâneo (IEMED), salientou na sua intervenção a importância, para os fluxos migratórios, das remessas e das redes de parentesco, em



IEEI

INSTITUTO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS E INTERNACIONAIS

particular, entre a UE e o Mediterrâneo. As remessas são, hoje, um dos temas mais importantes da economia mundial. À escala mundial, o seu valor cifra-se em cerca de 90 biliões de dólares.

A complexidade dos fluxos acaba por mudar a própria natureza dos países de origem, que passam a ser países de trânsito (como Marrocos, que é hoje tanto ou mais um país de trânsito do que um país de origem, recebendo imigrantes vindos da África subsahariana).

Focando a sua intervenção nas percepções públicas sobre imigração, considerou que o imigrante é visto como vinculado a tudo o que é ilegal. Por esse facto, a luta contra a ilegalidade é essencial para se melhorar a percepção da população de acolhimento. Com efeito, à medida que aumentam os ilegais aumenta a rejeição à população imigrada, rejeição que tem a ver não tanto com a ameaça que os imigrantes possam representar relativamente à falta de emprego, mas, sobretudo, com a própria forma de chegar ao país.

Uma possível solução para a luta contra a imigração clandestina passa por compartilhar com os países de origem a gestão dos fluxos migratórios e pela elaboração de políticas europeias mais activas, que forneçam respostas mais articuladas e menos condicionadas pelos desafios da segurança. As relações euromediterrânicas estão muito marcadas por duas lógicas, a de Tampere e a de Sevilha, que é essencialmente securitária. Entre estas duas lógicas, não há respostas articuladas. A resposta passa pela elaboração de políticas regionais que integrem a gestão dos fluxos migratórios nas políticas económicas e sociais.

Neste contexto, a Europa possui instrumentos, como o processo de Barcelona, mas que estão bastante marcados por uma lógica securitária. No processo de Barcelona, as políticas migratórias não têm o mesmo relevo que as outras e as que existem são tomadas exclusivamente pelos Ministros do Interior

Como alternativa, o director do IEMED apresenta uma estratégia de co-desenvolvimento, assente numa parceria entre os países do Norte e os do Sul. Em matéria de imigração, é necessário realismo: a curto prazo, as políticas de desenvolvimento económico dirigidas a África, não vão produzir efeitos significativos nos fluxos migratórios, embora possam fazê-lo em termos de liberalização económica.

O que fazer? Tentar controlar os fluxos ao nível mundial e, sobretudo, não fechar as portas.



IEEI

INSTITUTO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS E INTERNACIONAIS

Com o alargamento da União Europeia, os novos países vão tornar-se rapidamente países receptores. É uma oportunidade para a Europa, que começa a dar-se conta das ameaças que existem nas suas fronteiras. Por esse motivo, qualquer gestão dos fluxos migratórios ao nível europeu deve ser feita em conjunto com os países vizinhos, isto é, os países membros devem incorporar as migrações nas visões estratégias políticas de futuro com os seus vizinhos.

Em conclusão, apesar de a Europa ser uma das maiores potências económicas, ela corre também um sério risco de declínio pelo envelhecimento, pelo que precisa urgentemente de mais imigrantes, embora estes não sejam a única solução para os problemas demográficos. Esta realidade vai alterar conceitos fundamentais da UE e as suas políticas actuais da UE não dão ainda resposta a estes reptos.

Para informações sobre o Congresso Mundial das Migrações e dos Movimentos Humanos, organizado pelo IEMED, de 1 a 5 de Setembro de 2004, no âmbito do Forum Barcelona, consultar: www.mhicongress.org

A Realidade Portuguesa

Na sessão da manhã do segundo dia do seminário (25 de Março), em que estiveram reunidos representantes de diversas associações de imigrantes, foram dois os principais problemas detectados no que respeita ao acolhimento e à integração dos imigrantes em Portugal:

- **A exclusão social dos imigrantes:** foi lembrado várias vezes que é preciso elaborar uma política capaz de reconhecer que as comunidades imigrantes existem, com uma identidade própria, e que contribuem para o desenvolvimento do país e para a universalidade da cultura. É preciso admitir que os imigrantes em Portugal “não devem apenas ocupar o lugar da reciclagem da pobreza” (LEOPOLDO AMADO, Guiné-àspora). A política de imigração tem de deixar de ser, tanto em Portugal como na União Europeia, uma política de importação de mão-de-OBRA (CARLOS VIANNA, Casa do Brasil).
- **As dificuldades administrativo-burocráticas:** foi sublinhada a necessidade de criar, não só novas leis mais flexíveis, mas, sobretudo, melhorar a sua implementação. Os imigrantes



IEEI

INSTITUTO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS E INTERNACIONAIS

encontram inúmeras dificuldades nos seus contactos com a Administração Pública, sobretudo, com o SEF, que lhes impõe obrigações desnecessárias e, em muitos casos, ilegais.

Em conclusão, qualquer lei, por mais progressista que seja, não é suficiente para resolver os problemas de integração, que requerem políticas integradas de saúde, educação, cultura, etc, que transcendem a mera produção legislativa.

Quanto à situação da comunidade chinesa em Portugal, Y PING CHOW, Presidente da Liga dos Chineses, fez notar que o seu número em Portugal tem vindo a aumentar continuamente e que estes imigrantes são, na sua maioria, detentores de pequenos negócios, sobretudo na área da restauração. Tal como as outras comunidades, Y PING CHOW referiu algumas das dificuldades com que os Chineses se deparam no nosso país, nomeadamente, a vinda dos familiares, a educação dos filhos (que, por falta de cursos de chinês e de português para chineses, pode levar à diluição da “riqueza cultural chinesa”), a dificuldade no acesso ao crédito, a falta de mão-de-obra no sector da restauração, o desinteresse pela vida política por parte dos jovens de 2ª e 3ª geração; as dificuldades de comunicação entre as associações e as entidades oficiais e a falta de informação.

Para obviar a estas dificuldades, Y PING CHOW defendeu, entre outras coisas, a necessidade de criação de um fundo de apoio ao comércio e o reconhecimento mais célere das qualificações profissionais dos Chineses.

As migrações como um fenómeno global

SÍLVIA CEDÓ, do Centro Unesco para a Catalunha, apresentou os resultados do projecto PAVEMENT, conduzido por aquela organização e já terminado, que se destinou a prevenir e combater a discriminação na e pela polícia, bem como a auxiliar a adaptação das forças de segurança às novas realidades da imigração. O projecto resultou numa série de recomendações à Comissão Europeia, que consistiam num conjunto de regras de conduta a observar pelas forças policiais naquele domínio. Referiu que, actualmente, o Centro leva a cabo um outro projecto, TRANSFER, com objectivos semelhantes, em que participam a Academia de Polícia da Catalunha, e que é coordenado conjuntamente com as autoridades policiais da Irlanda, Itália, a Suécia e com ONGs destes países. O seu principal objectivo é preparar documentação destinada à formação das forças policiais que tomam parte no projecto.



IEEI

INSTITUTO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS E INTERNACIONAIS

Entre outras conclusões, o Centro Unesco da Catalunha constatou que o problema da discriminação deve ser compreendido e combatido por todas as polícias dos Estados membros, sob a liderança clara da Comissão Europeia. SILVIA CEDÒ defendeu também a necessidade de partilhar experiências e boas práticas entre a Polícia e as organizações não governamentais, as associações civis e as pessoas em risco de discriminação. Este intercâmbio deveria prosseguir através da criação e do estímulo a redes europeias, que poderiam também servir de base para um intercâmbio permanente entre os formadores policiais.

MARIA CARREIRO, investigadora do CIDAC, teceu algumas reflexões sobre o potencial de que os migrantes são portadores enquanto actores do desenvolvimento, tanto no seu país de acolhimento como no seu país de origem. Recorrendo a um fenómeno recentemente identificado, o transnacionalismo, procurou demonstrar que as múltiplas ligações que os migrantes estabelecem entre ambos os mundos, e que se socorrem dos mecanismos despoletados pelo processo de globalização, permitem-lhes não só manter contactos regulares com as comunidades de origem, como também promover processos de desenvolvimento que ultrapassam largamente o impacto meramente económico das remessas. Esta nova forma de cidadania, em que os migrantes não se encontram “nem cá, nem lá”, mas sim nas duas comunidades em simultâneo, oferece um imenso potencial de desenvolvimento que permanece, em larga medida, desfavorecido e desconhecido tanto dos poderes instituídos como das sociedades civis nos países de acolhimento e de origem. Propôs, assim, uma nova forma de abordar a problemática migratória, para que, à luz dos desafios que a União Europeia enfrenta actualmente, antes de encontrar as soluções imediatas, se procurem formular as perguntas certas.

A Europa como espaço de integração, tolerância e cidadania

ANTÓNIO DE FIGUEIREDO LOPES, Ministro da Administração Interna, fez questão de sublinhar que não se deve estabelecer uma correlação entre imigração e insegurança. De acordo com as suas palavras existe, no entanto, uma relação evidente entre imigração ilegal, marginalidade e exclusão, provocada por formas de criminalidade organizada de tráfico de seres humanos, de que os migrantes são as principais vítimas.

Para FIGUEIREDO LOPES, no que respeita à segurança na União Europeia, impõe-se a criação de medidas conjugadas ou comuns de controlo de fronteiras, maior e melhor cooperação inter-



IEEI

INSTITUTO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS E INTERNACIONAIS

agências e serviços de segurança, mais intensa cooperação policial e judicial, de forma a garantir a liberdade de circulação dentro de fronteiras externas comuns, o combate aos agentes do crime e particularmente às redes criminosas de tráfico de pessoas, bem como a prevenção e o combate eficaz ao terrorismo.

Quanto à política de imigração, nacional ou europeia, deverá ser pensada e articulada em todas as suas dimensões, inclusive a das relações de vizinhança, estabelecidas com os países e grupos de países com que os Estados de acolhimento se relacionam.

O Ministro defendeu que seria irrealista, e contrário aos interesses europeus, pretender retomar uma política de imigração zero, aliás nunca alcançada, já que, se devidamente regulados, os fluxos migratórios trazem benefícios mútuos aos países e sociedades de origem e aos países e sociedades de acolhimento. Por outro lado, e de acordo com o Ministro, a experiência mostra que o combate à imigração ilegal só é eficaz quando os canais de imigração legal estão claramente fixados e amplamente divulgados. Por isso, defende que o combate à imigração ilegal inclua, obrigatoriamente, o combate forte ao auxílio à imigração ilegal e ao emprego de mão-de-obra ilegal.

Propugnando uma verdadeira política de imigração pró-activa e não reactiva, afirmou que tal é o exemplo da nova legislação nacional de imigração, que tem como traços essenciais a fixação anual do número de imigrantes legais, a revogação das autorizações de permanência em favor da concessão de autorizações de residência, a melhoria das condições de acolhimento, o combate ao auxílio à entrada, emprego e residência ilegal, e obviamente o combate ao tráfico.

Embora aos governos caiba formular e executar as políticas, o Ministro da Administração Interna considerou que cabe à sociedade civil, nacional e europeia, também em matéria de imigração, um papel essencial.

Para ter acesso ao discurso completo, consultar: www.mai.gov.pt

Programa EUROPA, IEEI